



Exma. Senhora  
Presidente da Comissão de  
Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades  
e Garantias  
Deputada Paula Cardoso

---

SUA REFERÊNCIA:	SUA COMUNICAÇÃO DE :	NOSSA REFERÊNCIA	DATA:
		N.º: 421	26/02/2025
		ENT. 692	
		PROC. N.º:	

---

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de emissão de Parecer pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I.P.), sobre o [Projeto de Lei n.º 502/XVI/1.ª \(PAN\)](#) - Permite a marcha de urgência no transporte de animais feridos ou em perigo, alterando o Código da Estrada

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de, conforme solicitado pelo Gabinete do Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, enviar a resposta do IMT, I.P.- Instituto da Mobilidade e dos Transportes, ao pedido de emissão de parecer, sobre a iniciativa legislativa mencionada em epígrafe e cujo teor se transcreve:

“(…) remeter a pronúncia deste instituto à proposta ora em análise.  
Assim, salvo melhor opinião, em causa está, principalmente, o regime de circulação, designadamente em marcha de urgência, matéria da competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), devendo, pois, aquela entidade pronunciar-se igualmente.  
Não obstante, sempre se dirá que a exceção prevista no artigo 64.º do Código da Estrada é extensível a qualquer tipo de veículo que tenha de circular em marcha de urgência, nomeadamente para prestação de socorro, não havendo qualquer restrição quanto à espécie. Contrariamente à Portaria n.º 311-C/2005, que tipifica quais os veículos que podem utilizar avisadores especiais, o artigo 64.º do CE condiciona a circulação em marcha de urgência à missão e não ao veículo. Tanto assim é que o seu n.º 4 indica os procedimentos a observar por parte dos condutores de veículos que não disponham dos mencionados avisadores especiais, abrindo dessa forma a possibilidade a que qualquer veículo “civil” possa circular em marcha de urgência, desde que a missão do respetivo condutor assim o exija.”

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Francisco José Martins